



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 21-E/2022/ANCINE

PROCESSO Nº 01416.005408/2020-19

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2020, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta nas Portarias ANCINE 594-E, de 16 de março de 2022 e n.º 201-E, de 16 de abril de 2020, com amparo no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no §4º do art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017, na Nota Técnica nº 59-E/2022 ([2502554](#)) e na Cláusula Quinta do Contrato nº 30/2020 ([1824188](#)), RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o registro da variação do valor do Contrato n.º 30/2020, representando o acréscimo ao montante global da contratação original em **R\$ 12.669,45 (doze mil seiscientos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, em decorrência do reajuste de preços do objeto pactuado, com amparo na Cláusula Quinta da avença e pela aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE, conforme quadro abaixo:

Índice	Percentual de reajuste - índice de correção média estabelecido pela Portaria MCOM nº 5.361/2022 SEI nº <a href="#">2468256</a> (%)*	Percentual de reajuste - acréscimo referente ao Pacote de Serviços contratado pela Ancine (%)**	Data Base
IPCA/IBGE	9,5579%	6,3274%	02/05/2022

\*Índice de correção média de reajuste referente a todas as tarifas dos serviços postais e telegráficos nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

\*\*Índice de reajuste referente apenas ao Pacote de Serviços contratado pela Ancine. No Despacho n.º 113-E/2022/SGI/GAD/CDP ([2469342](#)), o fiscal técnico informa que a diferença do valor total estimado para a contratação é decorrente tanto de reajuste de tarifas como da precificação diferenciada da "Categoria Bronze", na qual a Ancine está inserida em virtude da política comercial dos Correios.

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, os arts. 53 a 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, a Portaria MCOM nº 5.361/2022 ([2468256](#)) e a Cláusula Quinta do Contrato nº 30/2020.

### 3. DO VALOR DO CONTRATO E EFEITOS FINANCEIROS

3.1. Em decorrência do subitem 1.1. do presente instrumento, os valores estimados mensal e anual passam a ser os indicados na tabela seguinte:

<b>Índice de Reajuste referente ao período janeiro-dezembro de 2021, descontado o Fator de Produtividade, conforme a Portaria MCOM nº 5.361/2022 SEI nº <a href="#">2468256</a></b>	<b>Índice de Reajuste - acréscimo referente ao Pacote de Serviços contratado pela Ancine</b>	<b>Valor Mensal Estimado dos Serviços</b>	<b>Valor Anual Estimado dos Serviços</b>
9,5579%	6,3274%	R\$ 17.741,82	R\$ 212.901,80

3.2. Em decorrência do reajuste, os valores de cada item contratado passam a ser os indicados na tabela abaixo:

<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>	<b>VALOR SERVIÇO</b>	<b>VALOR REGISTRO</b>	<b>VALOR AR</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
Carta Internacional - Modalidade Econômica	15	R\$ 7,05	R\$ 10,96	R\$ 8,28	R\$ 26,29	R\$ 394,35
Carta Internacional - Modalidade Prioritária	15	R\$ 12,15	R\$ 10,96	R\$ 8,28	R\$ 31,39	R\$ 470,85
Carta Nacional a Faturar	4.000	R\$ 4,50	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 18,50	R\$ 74.000,00
Carta Via Internet	2.100	R\$ 9,26	0	R\$ 7,00	R\$ 16,26	R\$ 34.146,00
Diretório Nacional de Endereços (DNE)	1	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
e-Carta Registrado com AR Digital	4.400	R\$ 14,55	0	0	R\$ 14,55	R\$ 64.020,00
e-Carta Simples	8.000	R\$ 2,51	0	0	R\$ 2,51	R\$ 20.080,00
Logística Reversa	15	R\$ 49,68	0	R\$ 7,00	R\$ 56,68	R\$ 850,20
PAC	40	R\$ 44,20	0	R\$ 7,00	R\$ 51,20	R\$ 2.048,00
Sedex	400	R\$ 30,98	0	R\$ 7,00	R\$ 37,98	R\$ 15.192,00
Sedex 10	30	R\$ 49,68	0	R\$ 7,00	R\$ 56,68	R\$ 1.700,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 212.901,80</b>

3.3. Não há valores retroativos a serem pagos referentes ao reajuste, considerando que o faturamento do presente contrato foi automaticamente ajustado com os novos valores vigentes a partir do reajuste que entrou em vigor em 02/05/2022, de acordo com o item 5.1. do Contrato nº 30/2020 ([1824188](#)), que estabelece que a contratante pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e tarifas vigentes.

3.4. Os efeitos financeiros do presente reajuste incidem a partir de 02/05/2022.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução dos serviços referentes ao presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3390.39.47, do Plano Interno n.º 222000COMUN e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2022.

4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 30/2020, desde que não alteradas por este Termo de Apostilamento.

**Eduardo Fonseca de Moraes**

Secretário de Gestão Interna

Agência Nacional do Cinema – ANCINE



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 22/08/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2504536** e o código CRC **16689211**.

Referência: Processo nº 01416.005408/2020-19

SEI nº 2504536

Criado por [suzane.cardoso](#), versão 10 por [suzane.cardoso](#) em 15/08/2022 20:56:54.